



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

LEI COMPLEMENTAR Nº 109, DE 29 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre equiparação de vencimentos do cargo de Auxiliar de Saúde II ao do cargo de Técnico em Enfermagem.

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a equiparar os vencimentos do cargo de Auxiliar de Saúde II, com vencimento de R\$1.040,07 (hum mil e quarenta reais e sete centavos) ao cargo de Técnico em Enfermagem, com vencimento de R\$1.524,05 (hum mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinco centavos).

Parágrafo Único. A equiparação que trata o *caput* deste artigo observar-se-á proporção de carga horária.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 29 de maio de 2019.

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO

Renato de Faria Guimarães

Prefeito Municipal